





Conforme argumentos apresentados pela Procuradoria do Município de GRANJA, sobre processo Administrativo de interesse geral, RATIFICAM em todos os seus termos, a favor da proprietária do imóvel, Sra. MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, bem como ser indiscutível a melhor localização do Imóvel SITUADO À RUA LÍVIO BARRETO, Nº S/N, SÃO RAIMUNDO - GRANJA-CE, ao tempo em que determino a publicação do extrato da justificativa, representada por esta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida à determinação, seja providenciado o respectivo contrato.

Esclareço que, após formalização contratual, deve ser providenciado extrato para a publicação do Contrato, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatório, incluídas as autorizações de todas as despesas realizadas para sua execução.

GRANJA (CE), 03 de Janeiro de 2017.

SILVIA MARIA VASCONCELOS SOUZA DE AQUINO ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8HS tours